

licitacao@florarica.sp.gov.br

De: licitacao@florarica.sp.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 1 de dezembro de 2025 08:36
Para: 'Amanda Soares'
Assunto: RES: Esclarecimento Pregão Presencial nº 014/2025

Prezada, bom dia

Quanto aos questionamentos solicitados, temos as seguintes respostas:

Quanto ao Item 6.1, letra "g" diz "A empresa licitante **poderá** transcrever...**, se houver...**". **Respondo:** neste caso **não está disponibilizada** pois o valor está estimado em cestas e kits unitários fechados, porém, a proposta (anexo III) deverá constar OBRIGATORIAMENTE a descrição detalhada produto por produto com marcas.

Quanto ao Item 8.22 do edital. **Respondo:** Em caso de solicitação de amostra, daremos um prazo razoável e que seja melhor acordado entre as partes envolvidas no dia da sessão presencial.

Quanto ao Anexo I, item 1.1. **Respondo:** Desde que seja proposto e entregue a quantidade de peso mínimo exigido para cada produto e, desde que atenda a descrição, poderá a empresa licitante SIM entregar embalagens menores.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Att.

*Departamento de Licitação
Prefeitura do Município de Flora Rica
Cel: 18 93085-8854
licitacao@florarica.sp.gov.br*

De: Amanda Soares <amanda.soares@nutricionale.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 27 de novembro de 2025 08:58
Para: licitacao@florarica.sp.gov.br
Assunto: Esclarecimento Pregão Presencial nº 014/2025

Bom dia,

Referente ao **Pregão Presencial nº 014/2025 - Aquisição de cestas natalinas e de kits natalinos**, gostaria de esclarecer:

- No item 6.1, letra "g" do edital consta que "A empresa licitante poderá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta escrita para uma planilha eletrônica, se houver, disponível no site oficial da Prefeitura

Municipal de Flora Rica e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo "CD" ou "PEN-DRIVE". Com isso:

1) Poderia me enviar a planilha eletrônica por e-mail? Pois no site do Município não está disponível junto com o edital.

- No item 8.22 do edital consta que "A critério do pregoeiro o certame poderá ser suspenso a qualquer momento para solicitação de apresentação de amostras ou diligência, inclusive com exigência de apresentação de documentos complementares, vedado a inclusão de documentos que deveriam constar no processo desde a realização da sessão pública". Com isso:
1) Caso seja solicitada amostra, qual é o prazo para entrega das mesmas?

- No Anexo I, item 1.1 do edital consta a descrição de cada produto que compõem o item 01, cestas natalinas. Com isso:

1) Podemos perfazer alguns produtos com embalagens menores até atingir o peso total solicitado de cada item no edital?

Aguardo retorno,
Obrigada.

Atenciosamente,

